



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Barbalha**

**LEI Nº 2.410/2019**

Dispõe sobre denominação de logradouro que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Jose da Cruz Neves - Zeca da Cruz**, a estrada carroçal que tem início na Avenida Dr. Lyrio Callou que se estende até a Rodovia Pedro José dos Santos, no Sítio Cabeceiras, em nosso Município.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de 2019.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO  
Prefeito Municipal

Recebido em  
21/06/2019  
Samira Helena.